

COMUNICADO

O Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Campinas, nos autos do Processo PGE nº 19016-90561/2013 e nos termos do Decreto nº 24.710/86, da Portaria GPG 79/90 e das Deliberações CPGE 59/95 e 60/95:

Faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de seleção de estagiários de direito, na área do Contencioso Geral da sede da Procuradoria Regional de Campinas, para preenchimento das vagas já existentes e as que surgirem no decorrer do prazo de validade do concurso, que será de 2 (dois) anos.

I - DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições serão recebidas no período de 01 a 12 de abril de 2013, no horário compreendido entre 14 e 17 horas, na sede da Procuradoria Regional de Campinas, localizada à Rua José Paulino, 1399, 12º andar, Centro, OU no site da Procuradoria Geral do Estado - <http://www.pge.sp.gov.br/>.

2. Requisitos para a inscrição:

a) apresentação do requerimento de inscrição (anexo III);

3. Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, o credenciamento dos estagiários aprovados no concurso aberto por este edital far-se-á com reserva de percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência.

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso do direito previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Estadual n. 683/92, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento. Ao candidato portador de deficiência será reservado o percentual de 5% do total das vagas, em face da classificação obtida, nos termos da lei complementar estadual n. 932/02.

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na categoria do artigo 4º do Decreto n. 3.298/99.

3.3. Na falta de candidatos aprovados ou não inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

3.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto 3.298/99 o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição.

3.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. O candidato portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a no requerimento de inscrição e, no período desta, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.8. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação destes últimos.

3.9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista de classificação, o candidato aprovado portador de deficiência, deverá submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.10. A perícia será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame.

3.11. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

3.12. Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela Perícia Médica do Estado.

II - DAS PROVAS

4. O exame será realizado no dia 20 de abril de 2013, das 09:00 às 11:00 hs, na Universidade Presbiteriana MACKENZIE de Campinas, localizada Av. Brasil, 1220 - Jd. Guanabara - Campinas - São Paulo.

5. O concurso consistirá em uma prova escrita, composta de 40 (quarenta) questões objetivas (10 questões de Direito Civil, 10 questões de Processo Civil, 10 questões de Direito Tributário, 05 questões de Direito Administrativo e 05 questões de Direito Constitucional), que versarão sobre as matérias descritas no anexo I.

6. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização da prova munidos do comprovante de inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

7. Não será permitido ingresso de nenhum candidato ao local de realização da prova após as 09:00 horas. Recomenda-se que todos os candidatos compareçam ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos.

8. Não será permitida consulta.

9. Será considerado classificado, na prova escrita, o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco), em escala de zero a dez. Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que obtiver a maior nota, sucessivamente, nas provas de Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito Administrativo e Direito Civil. Persistindo ainda o empate, terá prevalência o candidato matriculado no penúltimo ano do curso de Direito no momento da inscrição no certame.

11. O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção I, e afixado na sede da Procuradoria Regional de Campinas, no prazo máximo de 10 dias úteis da data da aplicação da prova.

III – DOS REQUISITOS PARA A POSSE

12. No ato da posse, o candidato aprovado deverá apresentar:

a) Atestado fornecido pela Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC), ou documento equivalente, comprovando estar o candidato matriculado e freqüentando um dos dois últimos anos do curso de Direito.

b) Termo de Assunção das Funções de Estagiário, devidamente assinado, e em que conste declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, nem ocupa cargo ou função pública que torne incompatível o exercício do estágio, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e das normas estabelecidas pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Estará imediatamente excluído do certame o candidato que:

a) Não comparecer à prova escrita ou se apresentar após às 09:00 horas;

b) Não apresentar os documentos exigidos no item II.6;

c) For surpreendido utilizando material de consulta;

d) For surpreendido comunicando-se com outro candidato ou utilizando qualquer meio eletrônico de comunicação.

14. A classificação será válida por dois anos, a contar da homologação da lista de aprovados.

15. Não serão admitidos recursos, nem pedidos de vista e revisão de provas.

16. Os candidatos aprovados cumprirão jornada de 20 (vinte) horas semanais no período da manhã ou da tarde, conforme as necessidades de serviço, percebendo bolsa a ser fixada por Resolução do Procurador Geral do Estado (atualmente R\$ 700,00 mensais – resolução PGE 47/2011) e auxílio transporte de R\$ 6,00 por dia de comparecimento – resolução PGE 48/2011.

17. Os candidatos que não comprovarem o registro na OAB/SP por ocasião do requerimento de inscrição deverão apresentá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, nos termos do inciso III do artigo 12 do Decreto Estadual nº 24.710, de 07 de fevereiro de 1996.

18. O estagiário poderá ser dispensado pela Administração, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

19. Informações sobre o concurso poderão ser obtidas no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da comissão de concurso, no âmbito de suas atribuições.

ANEXO I - PROGRAMA

01. Direito Civil: Parte Geral;

02. Direito Processual Civil: Jurisdição e Ação; Partes e Procuradores; Competência ; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Petição Inicial; Resposta do Réu; Apelação; Agravo; Execução contra a Fazenda Pública; Mandado de Segurança;

03. Direito Constitucional: Princípios Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Administração Pública – disposições gerais; Emenda à Constituição; Poder Judiciário; Das funções Essenciais à Justiça; Sistema Constitucional Tributário (Constituição Federal de 1988, artigos 145 a 156).

04. Direito Administrativo: Poder de Polícia (conceito, objeto, extensão, finalidade, atributos, sanções administrativas); Atos Administrativos (elementos, atributos, discricionariedade e vinculação, anulação e revogação); Sujeitos do Direito Administrativo (Administração Direta, Administração Indireta, Servidores Públicos); Serviços Públicos; Desapropriação; Responsabilidade Civil do Estado; Prescrição contra a Fazenda Pública.

05. Direito Tributário: Obrigação Tributária; Fato gerador; Crédito Tributário e lançamento; Suspensão da exigibilidade do crédito tributário; Extinção do

crédito tributário; Impostos Estaduais; Lei de Execução Fiscal (Lei federal nº 6830/80)

ANEXO II - CRONOGRAMA

Inscrições: 01 a 12 de abril de 2013.

Data prevista da aplicação da prova: 20 de abril de 2013.

Data da divulgação do resultado final: 26 de abril de 2013.

Data para recursos: 29/04/2013 a 01/05/2013

Data da divulgação do resultado final, após a aferição dos recursos: 03 de maio de 2013

ANEXO III - MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Concurso de Estagiários da sede da Procuradoria Regional de Campinas.

(nome), portador da Cédula de Identidade RG nº., residente e domiciliado....., telefone nº, e-mail, aluno(a) regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito....., com o incluso comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Seleção de Estágio junto a sede da Procuradoria Regional Campinas.

O candidato compromete-se a providenciar a inscrição na OAB/SP, como estagiário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, se já não tiver apresentado a referida inscrição neste momento.

O candidato declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este concurso.

Termos em que,
P. Deferimento.

(local), (data)